

Secretário Municipal de Saúde e médica infectologista orientam sobre a nova gripe

O Secretário de Saúde de Indaiatuba, José Roberto Destefeni e a médica infectologista, Nancy Villaron, em entrevista, falam sobre as formas de contaminação, sintomas e tratamento da Gripe Influenza A H1N1. Págs. 6 e 7



José Roberto Destefeni

SEPREV faz palestra em Congresso da ABIPEM

Nos dias 22 a 24 de julho ocorreu em Brasília (D.F.), o 43º Congresso Nacional da ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais). Entre os assuntos do evento, foi abordado o tema sobre a Assistência à Saúde dentro dos Institutos Municipais, tendo como um dos palestrantes o Superintendente do SEPREV, Antonio Corrêa, que apresentou os benefícios da Assistência à Saúde oferecida aos servidores municipais de Indaiatuba. **Página 4.**



Antonio Corrêa



Impresso fechado. Pode ser aberto pela ECT

Eleições SEPREV. Pág. 2

Acompanhe a construção da nova sede SEPREV. Pág.2

Calendário de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas. Pág. 3

Testes do Autorizador Web são iniciados. Pág. 5

Artigo sobre aposentadoria de professores. Pág. 4

Prefeito de Indaiatuba entrega cheque do pagamento da última parcela da dívida com o SEPREV. **Página 4.**

EDITORIAL

SEPREV, O 11º DO PAÍS

Em época de crise e de déficit no Sistema Nacional de Previdência no País, é com grande satisfação que divulgamos informações publicadas na revista "Investidor Institucional", edição de jun/09, que classificou o SEPREV como o 11.º RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Brasil e o 2.º do Estado de São Paulo.

Os dados são motivadores e estamos trabalhando para melhorar cada vez mais.

Neste trimestre implantamos o novo sistema de saúde que irá proporcionar conectividade e facilidade para os usuários, que poderão fazer seus exames nos laboratórios com a apresentação de carteirinha, RG e pedido de exame, sem

necessidade de emissão de guias.

Também estamos regularizando a situação de todos profissionais credenciados na rede de Saúde, exigindo seus credenciamentos como Pessoa Jurídica até 30.10.09, conforme determinação contida no edital n.º 03/06. Tal exigência não prejudicará o atendimento aos beneficiários.

Além disso, constituímos a "Comissão de Assistência à Saúde" que está revendo as Resoluções do SEPREV e criando um único Regulamento da Assistência à Saúde, com todas as normas sobre cobertura, reembolso, co-participação, etc., para maior agilidade e transparência dos serviços prestados.

Ainda, estamos concluindo a licitação para contratação de empresa de Auditoria Médica com o objetivo de melhorar e fiscalizar a qualidade dos atendimentos nas

clínicas, laboratórios e hospitais.

Queremos que você, servidor, participe de todas estas conquistas, afinal o SEPREV não existiria sem sua participação.

As eleições para renovação dos Conselhos Administrativo e Fiscal do SEPREV serão realizadas no dia 10 de novembro, sendo 5 vagas para o Conselho Administrativo e 3 para o Conselho Fiscal, com mandato de três anos.

O exercício do cargo de conselheiro não é remunerado, mas considerado de relevante interesse público.

Não fique de fora, informe-se no SEPREV ou pelo site. Participe!

Elson Vagno Oliveira Melo

Presidente do Conselho Administrativo

Eleições SEPREV ocorrem em novembro

As eleições para os Conselhos Administrativo e Fiscal do SEPREV serão realizadas no dia 10 de novembro. No período de 7 a 25 de agosto foram recebidas as inscrições de candidatos.

Este ano, continua proibida a formação de chapas ou grupos de candidatos. A divulgação da candidatura, pelo candidato, só poderá ser de forma verbal. O SEPREV divulgará os candidatos inscritos na próxima edição deste Informativo, bem como os locais de votação e outras informações sobre as eleições.

Lembre-se: no dia 10 de novembro, VOTE!



Conselho Administrativo

Presidente: Elson Vagno Oliveira Melo

Vice-Presidente: Carlos Roberto Machado

Secretária: Deize Clotildes Barnabé de Moraes

Membros: Ana Regina Bernardini Braz

Ivana Perini Zoppi

Vani Rosa Moreira Rieder

Waldemar Batista Junior



Conselho Fiscal

Presidente: José Ovídio Biguetti

Vice-Presidente: Deusdet Rodrigues da Costa

Secretário: Clotilde Martins Carmona

Membros: Josiane Cardoso Freire

Marcia Miniolli

Romeu Sérgio Colan

Diretoria Executiva

Superintendente: Antonio Corrêa

Diretor Administrativo/ Financeiro:

Marcos Barce

Diretora de Benefícios Previdenciários:

Drª Cláudia Calegari Gomes

Diretora de Assistência à Saúde:

Rosemeire Bueno

Assessora de Assistência à Saúde:

Drª Maria Lúcia Feitosa de Lima



Construção da sede administrativa do SEPREV

A construção da sede administrativa do SEPREV teve início em maio deste ano, logo após a assinatura do contrato com a empresa Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda., vencedora da licitação.

As atividades preliminares, como a terraplanagem, já foram executadas e atualmente a empresa trabalha na fundação do prédio. Assim que essa etapa for concluída terá início a montagem da estrutura pré-moldada.

A Comissão Especial de Construção e o Presidente do Conselho Administrativo do SEPREV visitaram a Empresa POLIPREM Construções Pré-Fabricadas, de Salto/SP., que fabrica a estrutura de pré-moldado e ficaram satisfeitos com a qualidade dos módulos já prontos.

O SEPREV contratou o engenheiro Antônio Cuccioli para acompanhar e fiscalizar a obra. Em breve também será realizada a compra das divisórias e dos móveis.

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba

PREVIDÊNCIA

AUXÍLIO-DOENÇA

13º. Salário

Quando o servidor encerra um período de auxílio-doença, retornando ao trabalho, ele recebe em sua próxima folha de pagamento o 13º salário proporcional ao período que perdurou o benefício (lembra-se que, neste caso, o valor recebido será abatido do total do 13º no final do ano. Exemplo: um segurado que permaneceu em auxílio-doença por três meses receberá, ao término deste benefício, 3/12 (3 meses) avos do seu 13º salário, ficando os 9 meses restantes para serem pagos no final do ano.

Caso o auxílio-doença não seja encerrado até o final do ano corrente, o 13º salário devido pelo SEPREV será pago no mês de dezembro, proporcionalmente ao período de gozo do benefício até este mês.

Acidente de Trabalho

Para o servidor que se afasta por acidente de trabalho, o requerimento do benefício do auxílio-doença encaminhado ao SEPREV deverá vir acompanhado do documento comprobatório dessa situação, ou seja, o CIAT (Comunicação Interna de Acidente de Trabalho). O ato

de concessão do auxílio-doença (portaria) deverá especificar que o benefício é decorrente de acidente de serviço.

Vale ressaltar que, a partir de 1º de abril de 2008, o afastamento por conta de acidente de serviço não acarreta nenhuma perda de direito ao servidor.

Aposentados e Pensionistas

Calendário de Pagamento

Informamos que, para o recebimento dos benefícios de aposentadoria ou pensão, não é necessário aguardar a entrega do demonstrativo de pagamento (holerite) pelos correios.

O valor dos proventos sempre estará disponível junto às agências bancárias, na data indicada no calendário de pagamento.

Veja abaixo as datas de pagamento para os próximos meses:

setembro/2009	dia 04	sexta-feira
outubro/2009	dia 06	terça-feira
novembro/2009	dia 06	sexta-feira
dezembro/2009	dia 04	sexta-feira
13º - 2ª parc.Dez/2009	dia 04	sexta-feira



Perguntas e Respostas

Qual é o valor do teto das aposentadorias concedidas pelo Regime Próprio de Previdência?

Nos municípios, as remunerações têm como limite constitucional o valor do subsídio do Prefeito. Os proventos das aposentadorias concedidas pelo SEPREV também ficam limitados a este valor e não ao teto do Regime Geral, que é aplicado às aposentadorias concedidas pelo INSS.

Quando deve ser feito o recadastramento do aposentado ou pensionista?

Todo aposentado ou pensionista do SEPREV deve fazer seu recadastramento pessoalmente no SEPREV, até o último dia útil do mês de seu aniversário.

Se não o fizer, o pagamento de seu benefício pode ser suspenso.

Caso esteja impossibilitado de se locomover, o segurado ou algum responsável deve comunicar o SEPREV e solicitar o recadastramento domiciliar.

Por que o aposentado do SEPREV não recebe cesta básica?

O SEPREV não tem permissão do Ministério da Previdência para utilizar verba da previdência na concessão de benefícios aos segurados, diferentes daqueles que são concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social (aposentadorias, pensões, auxílio-doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão). Portanto, a cesta-básica ou cartão-alimentação, não é um benefício do aposentado do SEPREV, pois é considerado um benefício assistencial e não previdenciário.

Ao se aposentar pelo SEPREV, o servidor tem direito à Assistência à Saúde?

Sim, esta continua quando o servidor se aposenta, pois este é um benefício que utiliza verba da saúde e não da previdência.

**SE VOCÊ TEM OUTRAS DÚVIDAS,
PODE TAMBÉM ENCAMINHAR
PERGUNTAS ATRAVÉS DE NOSSO
E-MAIL: contato@seprev.com.br.**

RESUMO DAS DESPESAS MENSAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JANEIRO A JULHO DE 2009

2009	AUXÍLIO DOENÇA		SALÁRIO MATERNIDADE		APOSENTADORIAS		PENSÕES		TOTAL
	Quant. Afastados	VALOR	Quant. Afastados	VALOR	Quant. Afastados	VALOR	Quant. Afastados	VALOR	
JAN	165	149.115,17	21	19.793,54	217	216.686,81	130	130.026,91	515.622,43
FEV	152	150.183,43	20	23.998,89	219	225.863,42	130	135.827,23	535.872,97
MAR	165	168.983,98	21	27.392,73	222	230.958,48	131	132.797,93	560.133,12
ABR	163	177.635,84	31	34.544,22	235	244.171,93	134	134.125,24	590.477,23
MAI	165	183.686,55	33	33.000,41	240	254.682,53	133	133.100,95	604.470,44
JUN	167	180.316,06	35	55.010,41	241	372.307,31	134	196.614,00	804.247,78
JUL	162	164.123,54	28	43.431,14	250	261.585,06	135	141.921,66	611.061,40
TOTAL		1.174.044,57		237.171,34		1.806.255,54		1.004.413,92	4.221.885,37

400.000,00

350.000,00

300.000,00

250.000,00

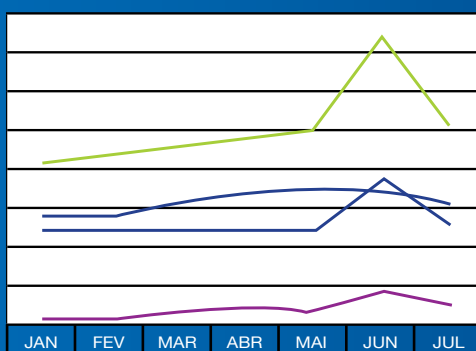
200.000,00

150.000,00

100.000,00

50.000,00

--



— auxílio-doença
— salário maternidade
— aposentadorias
— pensões

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência
Social dos Funcionários Municipais
de Indaiatuba

Prefeitura quita dívida com o SEPREV

A Prefeitura municipal quitou, no dia 29 junho deste ano, a dívida que tinha com o SEPREV, relativa à construção do Paço Municipal. O total pago foi de R\$ 15.506.615,03.

O contrato de compromisso de venda e compra de imóveis e outras avenças foi firmado no dia 28 de junho de 1999 e consolidado no dia 28 de junho de 2003, no valor de R\$ 8.325.971,89, correspondente à construção da sede, as divisórias e o mobiliário.

A diferença entre o valor pago e o contrato foi de R\$ 7.180.643,14, representando os juros pagos pela Prefeitura.

O Paço Municipal foi construído num terreno de 45.043 m² e com 7.542,88 m² de área construída e concluído em 30 de setembro de 2002.

“Destaca-se que o recurso financeiro desse investimento foi utilizado da reserva do FUNPREV (Fundo Previdenciário) e que sem dúvida alguma foi excelente para o SEPREV, pois além de obter um ótimo

rendimento, valorizou muito a gleba de terra remanescente, também de sua propriedade. Devemos frisar também que foi um ótimo negócio para a Prefeitura, pois deixou de pagar aluguéis de imóveis, que abrigavam as diversas secretarias espalhadas pela cidade, centralizando num único local quase todas elas, além de facilitar muito o atendimento à população”, considera o Superintendente do SEPREV, Antonio Corrêa.

APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR

A Constituição Federal prevê, no § 5º do artigo 40, a possibilidade de concessão de aposentadoria especial para o professor, com redução de 5 anos do tempo de contribuição e da idade.

A redução é para aqueles que comprovem tempo de efetivo exercício nas “funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio”, conforme texto constitucional.

Desta forma, o tempo de contribuição exigido para aposentadoria especial é de 30 anos para o servidor e 25 anos para a servidora, enquanto a idade é de 55 anos para o servidor e 50 anos para a servidora, que se encontrem naquelas condições.

Acontece que o texto constitucional não definiu expressamente o que venha a ser “funções de magistério”, razão pela qual o STF, em inúmeras decisões, admitia a redução dos requisitos de tempo de contribuição e idade, para fins de aposentadoria especial, apenas quando o tempo de serviço do professor tinha sido exclusivamente exercido em sala de aula.

Após a publicação da Lei Federal n.º 11.301/06 e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 3772 DF), questionamentos têm surgido quanto à aposentadoria do professor e alcance da redução constitucional.

É que a referida lei introduziu o § 2.º ao artigo 67 da Lei Federal n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dando definição às “funções de magistério”, conforme texto abaixo:

“§ 2º. Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do

exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.”

Na ADI 3772-DF, proposta pelo Procurador Geral da República, o STF reconheceu a constitucionalidade da Lei Federal n.º 11.301/06, garantindo aos professores o direito à aposentadoria especial, com redução do tempo de contribuição e idade, mesmo em funções de magistério diversas da docência em sala de aula (Ex. direção de unidade escolar, coordenação, assessoramento pedagógico...).

O STF entendeu, contudo, que o “especialista em educação não é professor. Não é um puro profissional do ensino. Um perito em sala de aula”, ao que acresceu a Ministra Cármen Lúcia que estes (os especialistas) não exercem função de atividade-fim da educação, não possuindo direito à redução constitucional.

Portanto, o pré-requisito para a aposentadoria especial daquele que exerça função de magistério fora de sala de aula, é que o exercício destas funções alie-se à formação docente e à titularidade de cargo de professor.

Isso significa que é necessário ser professor, e como tal exercer a docência, para em seguida poder exercer outras funções de magistério e usufruir o direito de redução de tempo e idade.

No mesmo sentido, o Ministro Marco Aurélio sugeriu, em aparte, a interpretação conforme para permitir a “aposentadoria especial” apenas aos professores, ainda que esses exercessem as atividades não docentes referidas na lei, sob pena de desestimular o professor de exercer a direção escolar, função de maior responsabilidade (como também asseverou o Ministro Cezar Peluzo).

Assim, aqueles regularmente nomeados em cargo público de professor (excluídos, portanto, os servidores nomeados exclusivamente para ocuparem cargos

de especialistas em educação), poderão aposentar-se com redução de 5 (cinco) anos para os limites de idade e de tempo de contribuição, mesmo que venham a exercer funções de magistério diversas da docência em sala de aula, dentre aquelas definidas na lei, exclusivamente em estabelecimento de educação básica – ante o posicionamento do STF.

Ainda, cumpre-nos esclarecer que a questão quanto ao aspecto temporal da norma não foi enfrentada na decisão do STF.

Entendemos que, ante o princípio da irretroatividade das leis, a Lei Federal n.º 11.301/06 não poderá alcançar situações pretéritas. Assim sendo, a regra deve ser aplicada aos professores que exerçam tais atribuições após a vigência da referida lei, sendo que o exercício de “funções de magistério” fora de sala de aula, antes de 10 de maio de 2006, deve ser considerado como tempo comum, sem garantir o direito à redução.

Concluí-se, portanto, que os servidores regularmente nomeados em cargo público de professor que venham a exercer funções de magistério diversas da docência em sala de aula, poderão utilizar-se da regra prevista no § 5.º do art. 40 da Constituição Federal e aposentar-se com redução de 5 anos para os limites de idade e de tempo de contribuição.

Para contagem do tempo de contribuição especial, deverá ser considerado o tempo exercido em sala de aula até 10.05.2006, podendo ser computado o período exercido em outras funções de magistério, fora de sala de aula, a partir de 10.05.2006.

Por fim, cumpre-nos salientar, que o STF poderá proferir novas decisões quanto ao aspecto temporal da norma, esclarecendo a questão, dando maior segurança na aplicação da norma.

Douglas Figueiredo
Assessor Jurídico do SEPREV

SEPREV inicia testes do Autorizador Web

O SEPREV iniciou em julho os testes para a implantação de um novo sistema informatizado, que trará maior comodidade aos segurados. Muitos procedimentos poderão ser autorizados nos próprios consultórios, via internet, sem a necessidade de ir até sede do SEPREV para retirar a guia, como acontece atualmente.

A melhoria também contribuirá para o meio ambiente e para as finanças do SEPREV, pois haverá redução do uso de papel.

A previsão é para o sistema começar a funcionar, de forma progressiva, ainda neste semestre.



Superintendente do SEPREV ministra palestra em Congresso Nacional



Antonio Corrêa

O superintendente do SEPREV, Antonio Corrêa, ministrou palestra sobre Gestão de Saúde no 43º Congresso Nacional da ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e



Municipais), em Brasília/DF, no dia 24 de julho. Corrêa demonstrou, de forma geral, todo o funcionamento do plano de Assistência à Saúde do SEPREV.

O evento da ABIPEM ocorreu de 22 a 24 de julho e foi direcionado aos gestores e servidores de Institutos de Previdência Municipal. Entre os temas, foi abordado sobre a Assistência à Saúde dentro dos Institutos Municipais, que teve um dos palestrantes o superintendente do SEPREV, que apresentou os benefícios da Assistência à Saúde oferecida aos servidores municipais de Indaiatuba. O outro palestrante foi do Instituto de Novo Hamburgo (RS).

SEPREV se destaca em pesquisa

SEPREV está entre os primeiros, em pesquisa realizada pela revista "Investidor Institucional" de junho de 2009.

Durante os meses de abril e maio deste ano, a revista "Investidor Institucional" procedeu a uma pesquisa entre os Regimes Próprios de Previdência Social do Brasil.

Dentre os mais de 1800 RPPS consultados, 88 responderam ao questionário que investigava a situação econômica e atuarial de cada um deles, considerando o balanço final do exercício de dezembro de 2008.

Dentre os que responderam o questionário, o SEPREV coloca-se em 11º lugar, quando considerada a Reserva Total e em 2º lugar quando comparado aos municípios do estado de São Paulo. Importante é considerar que dentre os 10 primeiros RPPS, sete são de estados ou capitais.

O SEPREV coloca-se em 7º lugar, quando considerado o "superávit" no exercício de 2008, mesmo levando-se em consideração as dificuldades econômicas enfrentadas no ano passado, com o impacto da crise econômica que assolou o mundo globalizado. Digno de nota é o lugar que o SEPREV ocupa quando a referência

é a aplicação em renda variável (RV), o segundo dentre os primeiros, sendo que o primeiro deles conta com o rendimento dos "royalties" do petróleo. Com certeza esse tipo

de investimento, com risco calculado, tem ajudado muito o SEPREV a manter um bom superávit, mesmo nas condições adversas.

SITUAÇÃO DO SEPREV EM RELAÇÃO AOS DEMAIS RPPS DO BRASIL

FONTE: "INVESTIDOR INSTITUCIONAL" - JUN/2009

CONSIDERADOS OS 15 PRIMEIROS COLOCADOS (SEGUNDO O CRITÉRIO "RESERVAS TOTAIS")

		RES.TOTAL	RF (%)	RV (%)	IM (%)	RENT. TOT. (%)	META	DÉF/SUPERÁVIT
1	RIOPREVIDÊNCIA (EST.)	51.186.266.980,19	99,34	-	0,65	14,36	12,05	1.397.184.865,82
2	PARANAPREV.	4.519.453.124,58	99,26	-	0,74	18,53	12,26	(94.607.617,43)
3	PREVI-RIO (CAPITAL)	1.905.581.334,27	99,30	0,70	-	12,80	12,50	49.364.727,60
4	PUNPEMG (EST.MG)	771.701.812,67	99,07	0,93	-	12,34	12,87	14.325.407,54
5	AMPREV AMAPÁ	725.637.862,77	92,73	7,63	-	8,28	12,48	(1.300.000.000,00)
6	IPREVILLE (JOINVILLE)	477.156.910,83	95,87	0,81	3,32	12,10	12,87	(5.013.572,69)
7	PREVICAMPOS (RJ)	391.811.585,97	93,79	6,21	-	6,18	11,90	15.264.056,15
8	FAPS S. SEB. (SP)	324.134.261,47	98,85	1,15	-	0,95	12,48	nd
9	FUNAPE (EST. PE)	300.300.000,00	29,04	70,96*	-	99,41**	12,48	(929.738.233,82)
10	INST. FORTALEZA (CE)	298.927.519,69	100,00	-	-	12,73	12,48	(4.266.808.651,94)
11	SEPREV (INDAIATUBA)	262.431.427,56	83,13	8,73	8,14	91,86	12,48	9.699.947,16
12	AMAZONPREV (EST. AM)	231.465.303,70	87,62	-	12,38	21,93	12,48	1.186.431.366,08
13	FUPREM (S. BERN. DO CAMPO-SP)	196.055.871,92	55,00	12,00	23,00	9,60	12,48	26.547.000,00
14	IPREMU (UBERLÂNDIA-MG)	180.000.000,00	99,83	-	0,17	nd	nd	nd
15	INST. CAXIAS DO SUL (RS)	166.044.619,60	98,88	1,12	-	nd	12,48	(745.653.130,68)

*Considerando-se os rendimentos de "royalt" ** Data base de 31/03/2009.

Entrevista

Médica infectologista dá orientações sobre a nova Gripe

A médica infectologista Nancy Villaron, em entrevista ao Informativo SEPREV, diz que ao adotar as medidas preventivas de higiene contra a Gripe Influenza H1N1 as chances de contrair a doença se reduzem.



Nancy Villaron

1. Como ocorre o contágio da gripe H1N1?

Nancy Villaron: Através de pequenas gotas de secreção da boca e do nariz, durante a fala ou a respiração.

2. Quais são os principais sintomas?

Villaron: Febre, tosse, falta de ar e outros sintomas iguais as outras gripes que todos nós já tivemos.

3. Quando o médico deve ser procurado?

Villaron: Sempre, no início dos sintomas.

4. Quais os principais cuidados de higiene para se evitar?

Villaron: Manter um metro de distância de pessoas com sintomas e lavar constantemente as mãos, de maneira adequada.

5. Qual a diferença entre a gripe comum e a gripe H1N1?

Villaron: O vírus responsável por esta nova gripe tem uma estrutura ainda

desconhecida para o nosso sistema imunológico, provocando em alguns pacientes uma resposta imunológica intensa e prejudicial, mas na maioria dos casos o organismo aprende a lidar com estes vírus e fabrica anticorpos, o que significa a cura da infecção.

6. Ambientes com aglomerações de pessoas devem ser evitados?

Villaron: Sim, para se evitar que secreções alheias alcancem seu rosto e suas mãos.

7. E sobre uso de álcool gel e máscara?

Villaron: São úteis na prevenção, podem complementar os cuidados na prevenção.

8. Qual o tratamento para as pessoas que adquirem o vírus da gripe H1N1?

Villaron: O tratamento é com medicamentos sintomáticos (para os sintomas), antivirais (devem ser muito bem indicados para evitar resistência bacteriana) e medidas de suporte para os casos graves,

que necessitarão de internação. Sabemos que uma epidemia se propaga enquanto há pessoas suscetíveis, mas os serviços de saúde estão cada vez mais preparados e a chance de agravamento diminui a cada dia.

9. Quais os grupos de risco?

Villaron: Principalmente gestantes, além de várias doenças que diminuem a imunidade e os extremos de idade.

10. Qual o conselho da senhora para os leitores do Informativo SEPREV sobre a nova gripe?

Villaron: Mantenha-se atento às recomendações preventivas, todo o tempo, em qualquer lugar, e não haverá o que temer.

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba

Saiba mais sobre Influenza H1N1:



Sintomas:

Assim como a gripe comum, a gripe Influenza A H1N1 apresenta os seguintes sintomas:

- Febre repentina
- Fadiga
- Dores pelo corpo
- Tosse
- Coriza
- Dores de garganta
- Dificuldades respiratórias
- Diarréia
- Vômitos



Prevenção:

- Lavar às mãos constantemente
- Evitar o contato das mãos com os olhos, nariz e boca depois de tocar em superfícies
- Usar lenços descartáveis ao tossir ou espirrar
- Evitar aglomerações e ambientes fechados
- Ter hábitos saudáveis como hidratação corporal, alimentação equilibrada e atividade física



Grupos de riscos:

- Gestantes
- Crianças menores de 5 anos
- Doentes crônicos
- Problemas cardiovasculares, exceto hipertensos
- Asmáticos
- Problemas hepáticos e renais
- Doenças que afetam o sistema imunológico
- Obesos

Entrevista

Secretário orienta sobre a gripe H1N1 em Indaiatuba

O Secretário de Saúde de Indaiatuba, José Roberto Destefenni, que também é médico, foi entrevistado pelo Informativo SEPREV sobre a Gripe Influenza A H1N1, conhecida popularmente como Gripe Suína. Confira as orientações para prevenir o contágio e saiba qual a situação de Indaiatuba.

1. Quais foram as ações adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Indaiatuba para combater a Gripe H1N1, conhecida como Gripe Suína?

José R. Destefenni: Foram adotadas todas as medidas desde quando apareceram os dados de infecção pelo vírus da influenza H1N1. Nós estamos trabalhando muito, o tempo todo. É importante destacar que nunca foram acompanhados os surtos pela influenza como está ocorrendo agora. Eles ocorrem todos os anos, no outono e no inverno, e com mortes.

2. Os hospitais públicos de Indaiatuba estão preparados?

Destefenni: Nenhum sistema de saúde está preparado para uma epidemia dessa proporção, com todo mundo adoecendo ao mesmo tempo. A saúde sempre trabalha nos limites, tanto econômicos e de pessoal. Mas todas as formas são empenhadas, com uma força tarefa, para atendermos essa demanda.

3. Quais são os dados de Indaiatuba?

Destefenni: Em Indaiatuba, até a data de hoje (13 de agosto), nós estamos com 75 casos notificados, 16 confirmados pelo H1N1, 5 confirmados pelo influenza, mas o sazonal; 13 negativos e 26 andamentos. Desse casos, nós tivemos dois óbitos, um no dia 20 de julho pelo H1N1 e outro no dia 17 de julho pelo influenza sazonal. Entretanto, neste momento o vírus H1N1 está circulando muito mais que o vírus sazonal.

4. O vírus H1N1 é uma variação da influenza?

Destefenni: Sim. O vírus anualmente sofre uma modificação que a gente chama de modificação menor. Todos os anos ele muda um pouco e o organismo humano reconhece como uma nova infecção, por isso, que a pessoa não tem imunidade. De tempos e tempos, o influenza sofre uma modificação maior, o que ocorreu agora foi esta modificação maior, que se denominou influenza H1N1. Acompanhando a história, a cada 10 ou 50 anos ocorre esta modificação maior.

5. Qual a previsão da nova vacina para a Gripe Influenza H1N1?

Destefenni: De outubro para frente. A gente não tem dados sobre a gratuidade, lógico que uma parte será disponibilizada pelo serviço público. Não sabemos ainda se só para o grupo de risco ou para a população toda, depende da disponibilidade e da avaliação do que está ocorrendo no momento.

6. Hoje qual é o grupo considerado de risco?

Destefenni: O que gerou a novidade do H1N1 foram duas características importantes: a transmissão com muita facilidade e a outra é que ocorreram várias mortes em pessoas jovens e gestantes. Não temos ainda um entendimento exato desse acontecimento, mas especialistas estão avaliando. Muitas das medidas adotadas para combater a Gripe H1N1 acabaram sendo por precaução. Uma das coisas que vimos é que as pessoas idosas não estão ficando tão doentes. Uma hipótese que explicaria o fato é que este vírus já circulou em tempos atrás e as pessoas mais velhas já teriam tido contato com ele e guardam imunidade. Há também a possibilidade da própria vacina aplicada anualmente nas pessoas acima de 60 anos proteger um pouco contra este vírus, nós não sabemos o quanto. No entanto, não há definido até o momento.

7. Qual é a recomendação para a população?

Destefenni: Nós temos que usar do bom senso. Mas a criança pequena que pode ficar em casa e não irá fazer falta ir para a escola ou para a creche, que fique em casa. A gente indica assim. Já aquela mãe que precisa levar o filho para a escola ou para a creche, mesmo os menores, que leve. As atividades escolares é a mesma coisa. Nós retardamos um pouco no sentido de ganharmos tempo no inverno. O que nós temos que insistir é para a população lavar às mãos, manter a distância de um metro de pessoas com gripe e para as pessoas que estão com a gripe, a recomendação é



José Roberto Destefenni

para que usem máscaras e que fiquem em casa até sarar, durante uma semana para os adultos e duas semanas para as crianças.

8. Quando a pessoa deve procurar o hospital?

Destefenni: Só quando ele tiver grave, caso contrário ele deve procurar a unidade de saúde ou o médico dele. Grave é quando a pessoa apresenta dificuldade respiratória. No pronto-socorro pode ter alguém com H1N1 e a pessoa que tem apenas um resfriado ou uma renite alérgica não tem necessidade nenhuma de se expor em um lugar onde há pessoas que têm gripe de fato. O H1N1, gripe e influenza são doenças sérias e devem ser tratadas com seriedade todos os anos.

9. E sobre locais com aglomerações de pessoas?

Destefenni: A gente não tem indicação de fechar. Com os dados que nós temos de mortalidade, não tem essa indicação de proibir essas atividades. A gente está recomendando, o que for possível evitar. Agora não temos uma indicação técnica que se deve fechar estabelecimento ou proibir evento, nem para as escolas foram proibidas o retorno das aulas, foi apenas recomendado o adiamento do início. São medidas de precaução e não impositivas.

10. A população está alarmada com a situação?

Destefenni: A população está colaborando, é uma preocupação que todos nós temos, inclusive os profissionais da saúde porque têm algumas perguntas que não estão totalmente respondidas, como a morte de jovens. Aguardamos respostas dos especialistas e infectologistas para termos certeza porquê tudo isto está acontecendo. Há uma série de recomendações e cuidados, mas não têm motivos para desespero e pânico. Esse ano as pessoas tomaram mais conhecimento do que é a infecção pela influenza. Então pela primeira vez nós estamos discutindo e a população está entendendo a diferença entre gripe, influenza e o resfriado comum.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE CREDENCIADOS

CIRURGIA PLÁSTICA

- Dr. Ernesto Garzon Novoa
Rua Jose do Patrocinio, 55
Cidade Nova - Indaiatuba/SP
Tel.: 3816-7395

PSICOLOGIA

- Suheila Shaker Ahmad
Rua Padre Bento Pacheco, 1217
Centro - Indaiatuba/SP
Tel.: 3875-1249

- Regina Stella M. Passos
Rua Voluntário João dos Santos, 1663
Centro - Indaiatuba/SP
Tel.: 3835-4343 / 3835-3552

- Marcia Elisa Martucci Oliveira
Rua Voluntário João dos Santos, 1663
Centro - Indaiatuba/SP
Tel.: 3835-4343 / 3835-3552

- Izabela Cosmo V. Fernandes
Rua Humaita, 594
Centro - Indaiatuba/SP
Tel.: 3016-9626 / 3934-5015

- Odécio Barnabe Junior
Rua 13 de Maio, 1051
Centro - Indaiatuba/SP
Tel.: 3329 - 3293

FISIOTERAPIA

- Luciana Cristina Vasconi
Rua 05 de Julho, 1183
Jardim Pau Preto
Indaiatuba/SP
Tel.: 3875-7980

GINECOLOGIA

- Dra. Ana Paula C. Spadella
Rua Humaita, 594
Centro - Indaiatuba/SP
Tel.: 3934-5015

NUTROLOGIA

- Dra. Leticia C. Fernandes Chbane
Rua Pedro Gonçalves, 238
Centro - Indaiatuba/SP
Tel.: 3834-5049

• ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR

Dra. Taís Mori Sério
Rua Pedro de Toledo, 665
Centro - Indaiatuba/SP
2º andar Sala 26
Tel.: 3801-4306 / 3312-0352

• SANARE SERVIÇOS DE SAÚDE

Rua Candelária, 1800
Centro - Indaiatuba/SP
Tel.: 3318 - 3730

PEDIATRIA

- Dra. Elizabeth Borges dos Santos
Rua Major Alfredo Camargo Fonseca, 583
Cidade Nova - Indaiatuba/SP
Tel.: 3894-2613

Prorrogado prazo para o credenciamento médico RECRENCIAMENTO

O SEPREV, em cumprimento à clausula IV do Edital de Credenciamento nº03 publicado em 2006, que diz: “Os médicos credenciados, de qualquer especialidade, deverão até 31 de dezembro de 2008 integrarem sociedades (pessoas jurídicas) de Assistência à Saúde para manterem seu credenciamento”, reforçou oficialmente aos credenciados em 19/03/09, dando um prazo de 60 dias para a transição da Pessoa Física para a Pessoa Jurídica.

Após o fim deste prazo, o Conselho Administrativo do SEPREV resolveu dilatar o prazo para 90 dias, o qual encerrou no dia 18/08/09.

A pedido de alguns credenciados que ainda estão em trâmite com a documentação para a criação da Pessoa Jurídica, o Conselho Administrativo prorrogou novamente o prazo para o dia 30/10/09.

Portanto, tendo em vista que a maioria dos credenciados já regularizou sua situação no SEPREV, o Conselho Administrativo decidiu que não haverá outras prorrogações, sendo que o profissional que não atender o disposto no edital será automaticamente descredenciado. Essa medida visa reduzir custos com encargos para o SEPREV.

IMPORTANTE

Jamais permita que outras pessoas utilizem seu cartão do SEPREV ou guias para realizar qualquer tipo de serviço de saúde. Esse tipo de fraude acarretará a exclusão definitiva do segurado e seus dependentes do fundo de assistência à saúde, conforme art. 199 parágrafo 1º da lei 4725/05.



LEMBRETES:

- Quando for a uma consulta procure levar os exames que você já tenha realizado, facilitando assim o diagnóstico médico;
- Antes de agendar exames e procedimentos médicos, informe-se no SEPREV se há necessidade de passar pela médica auditora para obter autorização.